

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Súmula: Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2021 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Secretaria da Justiça e Trabalho;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família Programa Bolsa Família; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2021 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 13 de abril de 2022.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2021, conforme segue:

Recurso	Saldo	Reprogramar em:
BLPSB FNAS	189.319,54	75.319,54 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
		55.000,00 – Material de Consumo
		59.000,00 – Equipamentos e Material permanente
IGD/PBF	51.696,41	51.696,41 – Material de Consumo
IGD/SUAS	7.876,27	7.876,27 – Equipamentos e Material permanente
BLPSEMAC	226.253,38	50.000,00 – Material de consumo
		96.253,38 – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
		80.000,00 – Equipamentos e Material permanente
Lei Complementar Nº 173	4.447,05	4.447,05 – Material para Distribuição Gratuita

Art. 2º. APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social de competência financeira do ano de 2021, conforme segue.

Recurso	Saldo	Reprogramar em:
Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI	61.655,11	31.655,11 – Equipamentos e Material Permanente
		30.000,00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
CEAS/PR – Incentivo – COVID	22.000,00	22.000,00 – Material para Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Ana Cristina Mandotti
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO DOEM
EDIÇÃO Nº. 228 PÁGINA:11
DATA: 19/04/2022